

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13 995/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020b.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 324.340,66 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 19 de abril de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 19 DE ABRIL DE 2021.

Axel Grael - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 13.995/2021 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÈSCIMO	REDUÇÃO
22.82	NITEROI TRANSPORTE E <u>TRANSITO</u> S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339039	138	52.686,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E <u>TRANSITO</u> S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339047	138	10.000,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E <u>TRANSITO</u> S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339092	136	119.838,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4108	339040	138	136.616,66	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.391.0136.4101	339036	138	5.200,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E <u>TRANSITO</u> S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339039	136	-	119.838,00
22.82	NITEROI TRANSPORTE E <u>TRANSITO</u> S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339040	138	-	62.686,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4108	339039	138	-	136.616,66
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339039	138	-	5.200,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÂRIAS					324.340,66	324.340,66

NOTA:

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

FONTE 136 – RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO

PORT Nº 1784/2021 - Designa RAPHAEL ROCHA BARROS COSTA matrícula: 1245.465-0 e Fernanda Sixel Barreto matrícula: 1245.244-0 para serem Representantes Legais da Prefeitura de Niterói junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH.

PORT Nº 1785/2021 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 19/04/2021 1, CAROLINA VERGARA MUZI do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal das Culturas.

PORT № 1786/2021 - Considera nomeado, a contar de 19/04/2021, MATHEUS LIMA CAVALCANTI para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal das Culturas, em vaga decorrente da exoneração de Carolina Vergara Muzi, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

CORRIGENDAS:

NO DECRETO N° 13.994/2021, QUE "Institui o Novo Plano de Transição Gradual para o Novo Normal - Distanciamento Responsável para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Niterói"

Onde se lê: Art. 80 Os estabelecimentos comerciais deverão atender com prioridade os clientes com idade igual ou superior a sessenta anos e aqueles de grupos de risco. conferindo atendimento preferencial, garantindo fluxo ágil para que permaneçam o mínimo possível no estabelecimento, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19, excepcionando-se os casos em que já houver previsão em Decreto de horário de atendimento exclusivo.

Leia-se: Art. 8º Os estabelecimentos comerciais deverão atender com prioridade os clientes com idade igual ou superior a sessenta anos e aqueles de grupos de risco, conferindo atendimento preferencial, garantindo fluxo ágil para que permaneçam o mínimo possível no estabelecimento, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19.

Onde se lê: Art. 15. Ficam permitidas as atividades de esportes coletivos nas praias e logradouros públicos, tais como escolinhas de vôlei, futebol, futevôlei, beach tennis, canoa havaiana, treinamento funcional e similares, das 6h às 10h e das 18h às 22h, a partir do dia 19 de abril de 2021.

Leia-se: Art. 15. Ficam permitidas as atividades de esportes coletivos, que permitam o distanciamento social, nas praias e logradouros públicos, tais como escolinhas de vôlei, futevôlei, beach tennis, canoa havaiana, treinamento funcional e similares – excetuada a modalidade futebol –, das 6h às 10h e das 18h às 22h, a partir do dia 19

Onde se lê: Art. 16. Ficam permitidas as atividades de esportes coletivos em locais privados, tais como escolinhas de esportes e de lutas, estúdios de dança, treinamento funcional e similares, das 6h às 23h de segunda a sexta-feira, e das 6h

às 13h nos sábados, domingos e feriados, a partir do día 19 de abril de 2021. **Leia-se**: Art. 16. Ficam permitidas as atividades de esportes coletivos, que permitam o distanciamento social, em locais privados, tais como escolinhas de lutas, estúdios de dança, treinamento funcional e similares, das 6h às 23h de segunda a sexta-feira, e das 6h às 13h nos sábados, domingos e feriados, a partir do dia 19 de abril de 2021



VIII - clubes sociais e esportivos e serviços de lazer, das 13h às 19h de segunda a sexta-feira, e das 6h às 13h nos sábados, domingos e feriados, a partir do dia 21 de

(...)
X – academias de ginástica, lutas, danças e afins, das 6h às 23h de segunda a sexta-feira, e das 8h às 18h nos sábados, domingos e feriados, a partir do dia 19 de abril de 2021:

XIV - comércio de materiais de construção, ferragens e congêneres exclusivamente por sistema drive thru e delivery;

Leia-se: Art. 19 ..

VIII - clubes sociais e esportivos e serviços de lazer, das 13h às 19h de segunda a sexta-feira, e das 8h às 20h nos sábados, domingos e feriados, a partir do dia 21 de abril de 2021:

(...)

 ${\sf X}$ - academias de ginástica, lutas, danças e afins, das 6h às 23h de segunda a sexta-feira, e das 6h às 13h nos sábados, domingos e feriados, a partir do dia 19 de abril de 2021;

XIV - comércio de materiais de construção, ferragens e congêneres;

XXXV - demais estabelecimentos comerciais não vedados neste Decreto, de acordo com o horário especificado.

Onde se lê: CAPÍTULO IV - DOS BENS E DOS ESPACOS PÚBLICOS MUNICIPAIS F MUSEUS

Leia-se: CAPÍTULO IV - DOS BENS E DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Na Portaria nº 1761/2021, publicada em 17/4/2021, exclua-se: DOUGLAS ARAÚJO DA FONSECA.

Na Portaria nº 1763/2021, publicada em 17/4/2021, onde se lê: símbolo CC-2, leiase: símbolo CC-3.

Na Portaria nº 1764/2021, publicada em 17/4/2021, inclua-se: DOUGLAS ARAÚJO DA FONSECA.

Na Portaria nº 1782/21, publicada em 17/04/2021, onde se lê: publicada em 02/09/2020, leia-se: publicada em 03/09/2020.

SECRETARIA EXECUTIVA

Corrigenda

Nas Portarias nº 09 e 10/21, publicadas dia 15/04/2021, onde se lê: Gestor do Contrato, leia-se: Gestor e Ordenador de Despesas do Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, <u>NO DIA</u> 07 (SETE) DE MAIO DE 2021, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA, SITO A RUA VISCONDE DE SEPETIBA, № 987/5° ANDAR — CENTRO — NITERÓI/RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O № 008/2021, DO CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 008/2021, DO TIPO MENOR PREÇO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR DESCONTO EM PEÇA, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES, E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, DOS VEÍCULOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI E DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEOP, NO TOCANTE A MANUTENÇÃO DE SUAS VIATURAS E TAMBÉM SERVIÇO DE GUINCHO EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O NOVO EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.ri.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO - SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados, a contar de 15 de abril de 2021, em R\$ 9.324,53 (Nove mil

ricam inxados, a contar de 15 de abril de 2021, em R\$ 9.324,33 (Nove mi rezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), os proventos mensais de EDMILSON CANTARINO CORTES, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 03, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1226.468-7, ficando cancelada a apostila publicada em 06/03/2018, em face da decisão judicial 0050048-54.2020.8.19.0002, contida no processo administrativo nº 20/1877/2021, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo – Lei nº 3.521/2020, publicada em 09/07/2020 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada 06/07/2005....

Adicional de Tempo Integral - 100% - Artº 98 Inciso IV e 152 da Lei 531/85. calculado sobre vencimento Integral......R\$ 2.544,92

Parcela de Direito Pessoal – 2/3 do símbolo CC-2 - artigo 17 da Lei nº



Parcela de Direito Pessoal - 50% Trabalho Técnico e Científico - símbolo CC-2, artigo 17 da Lei n º 1.164/93 e artigo 9º da Deliberação nº 2.937/75, calculado sobre o símbolo CC-2, referente ao processo nº 20/1560/2014..... ...R\$

TOTAL.....R\$ 9.324,53

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA Ato da Secretária

PORTARIA Nº 012/SMF/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e com base no art. 76, I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e no art. 75, incisos XIII e XIV, do Decreto nº 13.222/2019,

CONSIDERANDO que, no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou como pandemia o estado de contaminação do vírus SARS-CoV-2, popularmente conhecido como novo coronavírus;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, sendo certo que cabe às autoridades locais dispor sobre o funcionamento de suas atividades, preservados o

funcionamento das atividades consideradas essenciais; CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 13.604/2020, que instituiu o Plano de Transição Gradual para o Novo Normal - Distanciamento Responsável par afins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.989/2021 que prorrogou as medidas restritivas de isolamento social para redução da transmissão do coronavírus até o dia 30 de abril

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Decreto nº 13.994/2021 que dispõe sobre a flexibilização controlada da economia, permitindo a abertura dos setores de baixo risco e de alta relevância econômica e da mesma forma determinando que os setores de alto risco e de baixo impacto econômico devem continuar fechados por um período mais prolongado, **RESOLVE**

Art. 1º As atividades de atendimento presencial aos contribuintes do Município continuam suspensas no período compreendido entre os dias 19 e 30 de abril de 2021

Art. 2º Durante o período compreendido no caput, os contribuintes que desejarem serviços da Secretaria Municipal de Fazenda poderão obtê-los através de acesso aos meios digitais, consoante informações disponíveis no sítio https://fazenda.niteroi.rj.gov.br.

Art. 3º Ficam mantidas, no que não contrariar os termos desta Portaria, as regras estabelecidas na Portaria nº 07/SMF/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP

EXTRATO Nº 021/2021

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.: 002/2021;

PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura

SMO e ALICE NOHL VIANNA; OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA SOCIAL PLENO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E ALICE NOHL VIANNA, tendo como órgão gestor SMO — SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; PRAZO: 09 (nove) meses; VALOR: R\$ 88.851,42 (Oitenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos); VERBA: Natureza de Despesa: 3339035000000; Fonte de Recursos: 501 / 138; Programa de Trabalho: 530104.122.0145.0960; Notas de Empenho nºs 859/2021 e 860/2021; FUNDAMENTO: Norma GN 2350-9 do Banco Interamericano de Desenvolvimento, bem como o Processo Administrativo nº.: 190/000480/2020; DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2021

EXTRATO Nº 022/2021

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.: 004/2021;

PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura

SMO e FABIANA DE MATOS CARVALHO CABRAL; OBJETO: CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PROJETOS

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E FABIANA DE MATOS

CABIÁL DO CABRAL TORA CORPAS E CARVALHO CABRAL, tendo como órgão gestor SMO – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; **PRAZO**: 09 (nove) meses; **VALOR**: R\$ 130.464,72 (Cento e Trinta Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos); VERBA: Natureza de Despesa: 3339035000000; Fonte de Recursos: 501 / 138; Programa de Trabalho: 530104.122.0145.0960; Notas de Empenho nºs 857/2021 e 858/2021; FUNDAMENTO: Norma GN 2350-9 do Banco Interamericano de Desenvolvimento, bem como o Processo Administrativo nº.: 190/000478/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2021

EXTRATO № 023/2021
INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №:: 007/2021;
PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura

PARTES: MUNICIPIO DE NITEROI, atraves da Secretaria de Obras e Infraestrutura – SMO e GERTRUDES SILVA NOGUEIRA; OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E GERTRUDES SILVA NOGUEIRA, tendo como órgão gestor SMO – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; PRAZO: 09 (nove) meses; VALOR: R\$ 121.476,06 (Cento e Vinte e Um Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Seis Centavos); VERBA: Natureza de Despesa: 3339035000000; Fonte de Recursos: 501 / 138; Programa de Trabalho: 530104.122.0145.0960; Notas de Empenho nºs 867/2021 e 868/2021; FUNDAMENTO: Norma GN 2350-9 do Banco Interamericano de Desenvolvimento, como o Processo Administrativo nº.: 190/000475/2020; DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP

EXTRATO № 024/2021
INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №.: 006/2021;
PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura - SMO e MARIANA VAZ DE SOUZA; **OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA SÊNIOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E MARIANA VAZ DE SOUZA, tendo como



órgão gestor SMO - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; PRAZO: 09 (nove) meses; VALOR: R\$ 119.641,41 (Cento e Dezenove Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos); VERBA: Natureza de Despesa: 3339035000000; Fonte de Recursos: 501 / 138; Programa de Trabalho: 530104.122.0145.0960; Notas de Empenho nºs 869/2021 e 870/2021; FUNDAMENTO: Norma GN 2350-9 do Banco Interamericano de Desenvolvimento, bem como o Processo Administrativo nº.: 190/000477/2020; DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Ato do Secretário

PORTARIA SMU Nº 016/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE no uso de suas

atribuições legais:

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021 e ainda a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no artigo 24. incisos II e VI da Lei Federal nº 9.503/97:

Art. 1º- Instituir área de estacionamento para operação de carga e descarga na Rua Pietro Farsoum nº 158, em sentido longitudinal, de segunda a sexta feira, das 07:00 h às 17:00 hs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA **GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 037/2021

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal ADEMIR COSTA DA SILVA, Matrícula, 1235.450-4, com pena de REPREENSÃO por infringir o artigo 124, inciso XVII, da Lei 2838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuanes previstas no artigo 234, I e II, do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado na FRD nº 0031/2021, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 037/2021).

PORTARIA Nº 040/2021

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterol, no uso de suas atribuições, Resolve Punir o Guarda Civil Municipal MÁRCIO SADER KNUST, matrícula 1235.808-3, com pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias de serviço, convertidos em multa na forma do artigo 128 da Lei 2838/2011, por infringir o artigo, 123, inciso, X, bem como o art. 7º, Incisos, III, V e XI do referido Estatuto. Conforme o verificado no Processo nº 130.000411/2021, oriundo do Procedimento Interno nº 510/2020/COGER, sem o prejuízo de outras implicações criminais, nos termos do art. 237, no qual se apurou a mencionada transgressão disciplinar, não lhe era cabível a aplicação das circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I, do respectivo Diploma Legal, tendo em vista a agravante do art. 235, V. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não foi apresentado fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 040/2021).

PORTARIA Nº 038/2021

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Subinspetor da Guarda Civil Municipal MARCELO ÁSSUNÇÃO VIEIRA, Matrícula, 1234.391-1, com pena de REPREENSÃO por infringir o artigo 124, inciso XVII, da Lei 2838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I e II, do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado na FRD nº 0072/2021, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária (Portaria nº 038/2021).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO N.º: 08/2021. INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida n.º 01/2021; PARTES:

Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Maria Therezinha Mello Senra Rodrigues. Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Maria Therezinha Mello Senra Rodrígues.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de reconhecimento de dívida o pagamento à Maria Therezinha Mello Senra Rodrígues, referente à diferença do valor do aluguel do imóvel localizado na Rua Tiradentes, n.º 18, Ingá, Niterói/RJ, no período de novembro e dezembro de 2017; VALOR TOTAL: R\$ 4.943,97 (quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.92.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 000793/2020; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/15331/2019; ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMUSA**

Atos do Presidente

PORT. №. 841/2021 – Designar a contar de 01/04/2021, LUCIANA DE AMORIM SOARES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8.

PORT. Nº. 842/2021 - Designar a contar de 01/04/2021. GILSON FERRUCIO DE SANTANA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8.

PORT. Nº. 843/2021 – Designar a contar de 01/04/2021, ADRIANA BARBOSA SANTOS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03 ao contrato nº 86/2018; PARTES: EMUSA e FUSAO CONSULTORIA E ASSESSORIA PATRIMONIAL LTDA – EPP; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510000527/2018; PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual a contar de 28/02/2021; VALOR: valor global do termo aditivo será de R\$61.359,84 (sessenta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); RECURSOS: PT 1051.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.96.00, Fonte



FUNDAMENTO: art. 57, II c/c art. 38, paragrafo único todos da Lei nº 8666/93. DATA: 26/02/2021 – Presidente da EMUSA. *omitido da publicação de 01/03/2021

Corrigendas: Na publicação do dia 24/03/2021 Port. $n^{\rm o}$ 790/2021 ONDE SE LÊ: 01/02/2021 LEIA – SE: 01/03/2021.